



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

Lei Nº 337, de 12 de junho de 1.995.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente da Despesa, o crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para fazer face ao reforço da dotação orçamentária que tornou-se insuficiente ao custeio da despesa a ela vinculada, reclamando suplementação conforme discriminação abaixo:

02.04.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

PROJETO: Construção de Reservatório e Adutoras.

CÓDIGO: 02.04.00.13.76.447.117

4.1.1.0 - Obras e Instalações

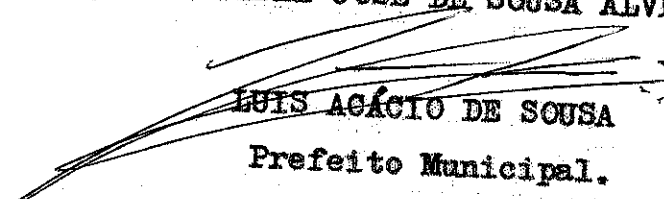
Aumenta de

R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o Art. anterior, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de junho de 1.995.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal.